



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000415/18	20/12/2018 07:20:02	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 685.108.704-97	
2.3 Endereço: RUA CENTO E DOZE, 643	2.4 Bairro: ALVORADA	
2.5 Município: CAPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340830-9 / ANTONIO DE FREITAS MELO	3.2 CPF/CNPJ: 262.826.156-15	
3.3 Endereço: RUA CEL JOAQUIM CARVALHO, 729	3.4 Bairro: MARIA VILELA	
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.301-062
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda das Pontinhas	4.2 Área Total (ha): 103,8084		
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.405	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 650.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.919.000	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	103,8084
Total	103,8084

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	31,5630
Agricultura	63,0454
Pecuária	4,4200
Infra-estrutura	4,3100
Área já desmatada, porém abandonada	0,4700
Total	103,8084

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,7600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,4700	
		Outro: pastagem		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		232,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		212,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				63,0454
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada				63,0454
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	650.000	7.919.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Agricultura		plantio de cana de açúcar		63,0454
Total				63,0454
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
AROEIRA		1,00	M3	
MADEIRA BRANCA	jatobá	0,50	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	138,72	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda das Pontinhas, registrada sob nº 17.405 livro 02 do SRI de Ituiutaba-MG. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 650000 (X) e 7919000 (Y) de ecossistema Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 21,203ha e encontra-se averbada em cartório conforme AV-01-17.405, datada de 14/12/2010. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3134202-6E33.D471.EE4E.42EC.B61A.443E.2D3A.AFA7 CADASTRADO 14/07/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade. Possui ainda um remanescente florestal de 4,60ha de vegetação nativa que servirão para averbar outras áreas desde que pertençam ao mesmo bioma de Mata Atlântica.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada PELO Ribeirão dos Baús e pelo Córrego do Correio, perfazendo um total de 6,23ha sendo: 5,76ha de APP seca nativa e 0,47ha APP a reflorestar.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Dipteryx alata (baru), Astronium SP (guaritá), Machaerium opacum (Jacarandá), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros, lobo guará, etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 232 arvores isoladas e arbustos como Hymeneae stignorcapa (jatobá), jacarandá, Dipteryx alata (baru), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 63,0454ha de área agricultável. Fica liberado o corte das 212 arvores e arbustos por não haver restrição são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Pelos motivos apresentados por não contrariar a legislação vigente somos favoráveis à regularização do empreendimento conforme CAR apresentado apenso ao processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário devera apresentar um PTRF para efetuar o plantio 2120 arvores pelo corte das arvores isoladas. Deverão ficar na área de intervenção 20 árvores, sendo: 11 Myracrodruon urundeuva, 01 Tabebuia SP (ipê amarelo), 04 Acrocomia acuelata (macaúba), e 04 (Caryocar brasiliensis (pequi).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER